



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
CRSC - Divisão de Administração**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00173827/2026-10

**Interessado:** Coordenadoria da Reintegração Social e Cidadania

**Assunto:** Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de mini modem em regime de comodato.

Considerando as informações apresentadas nos autos, a qual aprovo e utilizando da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e da Resolução SAP-128 de 26 de dezembro de 2024;

**APROVO** o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar da presente contratação, em conformidade com o disposto no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 68.185/2023;

**APROVO** o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, padronizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado;

JUSTIFICO a participação ampla no presente certame, apesar do valor estimado da contratação não superar R\$ 80.000,00 em um mesmo exercício financeiro e, por isso, dever ser destinada com exclusividade a ME/EPP/COOPERATIVAS, devido o objeto somente ser ofertado por empresas de grande porte no mercado.

Em atenção ao cumprimento dos critérios de responsabilidade fiscal, não há necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, pois se trata de despesa prevista no orçamento da unidade, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Observadas e cumpridas às disposições legais vigentes, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE FORMA ELETRÔNICA, COM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. Art. 4º inciso II do Decreto Estadual nº 68.304/2024, para a contratação do de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de mini modem em regime de comodato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANTONIA MARCELINA FABIANO TEIXEIRA**  
Chefe de Divisão  
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Marcelina Fabiano Teixeira, Chefe de Divisão - Administração**, em 08/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106868258** e o código CRC **CE5CCAA2**.